Artigo 52.º

**Prazos de Emissão dos Certificados e das Certidões de Registo e Cartas de Curso**

1 — Os certificados são requeridos e emitidos nos serviços académicos da FFULisboa, no prazo máximo de 30 dias úteis, após a sua requisição pelo interessado.

2 — As certidões de registo e cartas de curso são requeridas junto dos serviços académicos da FFULisboa e emitidos pelos serviços centrais da reitoria da ULisboa, no prazo máximo de 90 dias úteis, após a sua requisição pelos interessados.

Artigo 53.º

**Casos Omissos e Dúvidas**

Todas as situações omissas neste Regulamento, sem prejuízo da aplicação do Código do Procedimento Administrativo e do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da ULisboa, são definidas por despacho do Diretor da FFULisboa.

Artigo 54.º

**Disposições revogatórias**

Considera-se revogado o anterior regulamento interno dos cursos de 2.º ciclo de estudos conferentes do grau de mestre.

Artigo 55.º

**Entrada em Vigor**

O presente regulamento entra em vigor a partir do dia da sua publicação no *Diário da República.*

25/1/2016. — A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, *Matilde da Luz dos Santos Duque da Fonseca e Castro.*

209301735

## Faculdade de Medicina Dentária

### Declaração de retificação n.º 120/2016

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho (extrato) n.º 1273/2016, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17 de 26 de janeiro de 2016, retifica-se que onde se lê «30/06/2016» deve-se ler «30/06/2017».

26/01/2016. — A Diretora Executiva, *Cristina Fernandes*.

209303728

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Reitoria

### Edital n.º 114/2016

Nos termos doartigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de 20 de outubro de dois mil e quinze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República,* para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Auxiliar na Área de Linguística da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58, de 24 de março de 2015.

I — Requisitos de admissão:

1 — Em conformidade com o que determina o Estatuto da Carreira Docente Universitária, é requisito para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do artigo 41.º- A:

*a*) Ser titular do grau de doutor

2 — Os candidatos deverão ser detentores do grau de doutor na área de Linguística e dominar a língua portuguesa e inglesa falada e escrita. Dá-se preferência a candidatos com *curriculum* que demonstre potencial para a coordenação científica e pedagógica da área do ensino de português para estrangeiros.

II — Apresentação da candidatura:

1 — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099 — 085 — Lisboa, por via postal, em formulário disponível na Divisão Académica e on-line em http://www.unl.pt/pt/info/Docentes/pid=61/.

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

*a*) Documentos comprovativos do preenchimento do requisito exigido no número I;

*b*) 8 exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do *curriculum* do candidato, bem como de cada um dos trabalhos nele mencionados;

*c*) 8 exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do plano quinquenal de desenvolvimento de carreira que ateste o potencial do candidato para a docência de várias disciplinas da sua área científica, grau de especialização e internacionalização da sua investigação e capacidade de coordenação científica e pedagógica da área do ensino de português para estrangeiros.

3 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no formulário, referido no n.º II supra, disponível na Divisão Académica da Reitoria da UNL e on-line em http://www.unl.pt/pt/info/Docentes/pid=61/.

4 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supra mencionados no n.º II, deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República.*

5 — A falta de quaisquer documentos probatórios, que não puder ser suprida oficiosamente, determina a rejeição da candidatura.

6 — Os candidatos devem organizar o *curriculum* de acordo com a sistematização do ponto III infra.

III — Critérios de avaliação: Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Componente Científica do *curriculum vitae* de cada candidato (55 %):

1.1 — Publicação Livros e Artigos Científicos publicados em revistas da especialidade com arbitragem científica, de preferência indexados na WoS ou Scopus(0 — 30);

1.2 — Participação em Projetos de Investigação avaliados por entidades competentes nacionais ou internacionais e com impacto relevante na área do concurso(0 — 10);

1.3 — Coorientações de teses (2.os Ciclos e 3.os Ciclos) e de outras componentes não curriculares dos 2.º ciclos (Relatórios de Estágio e Trabalhos de Projeto) (0 — 5);

1.4 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos e outra atividade científica relevante (Prémios, Bolsas, Integração de Órgãos Científicos, Unidades de Investigação, órgãos Editoriais, formação avançada, pós-graduada, complementar) (0 — 10).

2 — Componente Pedagógica (20 %):

2.1 — Experiência de ensino na área do concurso (0 — 5);

2.2 — Qualidade do material pedagógico apresentado (por exº:planos de aulas, materiais didáticos, ou bibliografias e até 3 unidades curriculares na área do concurso e outra atividade pedagógica relevante(0 — 15).;

3 — Outras atividades relevantes (5 %).

4 — Plano de desenvolvimento da carreira (20 %):

4.1 — Demonstração de potencial para docência em várias disciplinas na área científica, incluindo dimensão internacional (0 — 5);

4.2 — Plano de desenvolvimento da investigação, incluindo dimensão internacional (0-5);

4.3 — Plano de desenvolvimento da área de ensino de português para estrangeiros na FCSH (0-10);

IV — Composição do júri: O júri foi homologado por despacho do Sr. Reitor, de 20 de outubro de 2015 e 14 de janeiro de 2016, sendo, assim, constituído:

Presidente: Prof. Doutor João de Deus Santos Sàágua, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências (despacho n.º 12248/2014, de 3 de outubro)

Vogais:

Doutora Ana Maria Martins, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutora Ana Maria Barros de Brito, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutora Isabel Margarida Ribeiro de Oliveira Duarte, Professora Associada da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutora Maria Teresa Leitão Brocardo, Professora Associada com agregação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Susana Paula Gomes Costa Pereira, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Lisboa — Escola Superior de Educação de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

2 — Com base na apreciação dos curricula, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicadores e ponderações previstas no n.º III supra, o júri procede à admissão dos candidatos com classificação final, em mérito absoluto igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50.

3 — Se algum candidato não for admitido, será notificado, para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Determinados os candidatos admitidos, com base nas classificações supra, o júri apresenta parecer escrito com a ordenação dos candidatos admitidos.

5 — A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido no número anterior, nos termos das alíneas *a*) a *f*) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

26 de janeiro de 2016. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

209306125

## Faculdade de Ciências Médicas

### Aviso n.º 1488/2016

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Nova Medical School|Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, para o Biotério, aberto por Aviso n.º 408/2015, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2015, elaborada nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

Candidata Aprovada:

Sara Maria Lopes Marques — 15,33 Valores

Candidatas Não Aprovadas:

Ana Rita Xavier dos Santos — Excluída *a*)
Marisa Maria Rodrigues Pereira Jorge Lima — Excluída *a*)
Marta Sofia Serra Batista — Excluída *a*)

*a*) Excluída na fase de análise das candidaturas

2 — A lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Diretor da NMS|Faculdade de Ciências Médicas da UNL de 14 de janeiro de 2016, foi notificada às candidatas, através de oficio, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da NMS|Faculdade de Ciências Médicas e na página eletrónica em www.fcm.unl.pt, tudo nos termos dos n.os 4,5,6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo n.º 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

25 de janeiro de 2016. — O Presidente do Júri, *Prof. Doutor José António H. Conde Belo*.

209303777

## Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação

### Regulamento n.º 135/2016

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa — NOVA Information Management School (NOVA IMS), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL e da alínea *d*) n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos da NOVA IMS, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro, e n.º 115/2013, de 7 de agosto, confere o grau de mestre em Métodos Analíticos Avançados, ciclo de estudos acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A — CR 197/2011.

Nos termos dos estatutos da NOVA IMS, e ainda ao abrigo do despacho (extrato) n.º 855/2010, de 13 de janeiro, do Reitor da UNL, publicam-se de seguida, as Normas Regulamentares do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Métodos Analíticos Avançados.

26 de janeiro de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Pedro Simões Coelho*.

### Normas Regulamentares do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Métodos Analíticos Avançados

Artigo 1.º

**Criação**

A UNL, através da NOVA IMS, confere o grau de mestre em Métodos Analíticos Avançados na área científica de Tecnologias e Sistemas de Informação.

Artigo 2.º

**Objetivos específicos do ciclo de estudos**

Este ciclo de estudos visa formar especialistas/investigadores com conhecimentos aprofundados e abrangentes ao nível de:

*a*) Necessidades da organização relativamente a informação para suporte à decisão;

*b*) Paradigmas e tecnologias atualmente utilizados na gestão de informação;

*c*) Processos e ferramentas utilizados na organização, acesso e disponibilização da informação no contexto empresarial;

*d*) Metodologias e ferramentas, estatísticas e computacionais, de exploração e análise de informação, para reduzir os níveis de incerteza associados à tomada de decisão;

*e*) Compreender a relevância das metodologias de gestão de informação para o sucesso empresarial e familiaridade com as bases científicas da gestão de informação;

*f*) Compreender as ferramentas analíticas resultantes da confluência da estatística e da computação, bem como das suas múltiplas aplicações na criação de valor;

*g*) Possuir conhecimentos que constituam a base de desenvolvimentos e aplicações originais no âmbito da gestão de informação e em particular dos sistemas de apoio à decisão;

*h*) Saber aplicar os conhecimentos na resolução de problemas em situações novas e em contextos alargados e multidisciplinares no âmbito dos processos analíticos;

*i*) Capacidade para integrar conhecimentos, lidar com situações complexas, desenvolver soluções ou emitir juízos em situações de informação limitada ou incompleta;

*j*) Ser capaz de comunicar as suas conclusões e conhecimentos de uma forma clara;

*k*) Competências que permitam uma aprendizagem ao longo da vida, de um modo autónomo.

Artigo 3.º

**Condições específicas de ingresso**

1 — Os candidatos ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Métodos Analíticos Avançados devem ser titulares de um 1.º ciclo ou graus equivalentes, em áreas afins, obtidos em instituições reconhecidas ou, em alternativa, devem possuir um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da NOVA IMS.

2 — Serão aceites, condicionadas à obtenção do grau de licenciado, as candidaturas de estudantes finalistas. Os candidatos nestas condições devem posteriormente apresentar uma certidão com as classificações de todas as unidades curriculares em que já obtiveram aprovação e o respetivo plano de estudos.